



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

LEI N.º 384, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 12.317/2010

A Câmara Municipal de Varjão de Minas aprovou e eu, Marta Lúcia de Faria Brandão – Marta Brandão, Presidente, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal n.º 275, de 06 de maio de 2006, especificamente no cargo de Assistente Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 10 de janeiro de 2013.


MARTA LÚCIA DE FARIA BRANDÃO
Presidente da Câmara



Antonio Belchior de Mogañães
Controlador Interno e Sec. Geral Legislativo
Câmara Mun. de Varjão de Minas